

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE DE SOLUÇÃO DE TI (preenchimento a cargo da Unidade Demandante)

Unidade Organizacional: Divisão de Precatórios Judiciais

Identificação da Demanda: Contratação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação do Sistema de Precatório do TJERJ.

Responsável pela Demanda: Jaqueline Souza Brito, matrícula 28354, telefone 3133-3241, e-mail jaquelinebrito@tjrj.jus.br

Fonte de Recurso: Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Nº da Ação do PAG:

2- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivos Estratégicos da Unidade Demandante:

- Pagar precatórios judiciais físicos ainda existentes, bem como precatórios judiciais eletrônicos com eficiência, agilidade e segurança.
- Disponibilizar o acesso aos dados dos precatórios e organizá-los para atender satisfatoriamente ao usuário interno e ao externo.
- Atualização do sistema em conformidade com legislação vigente.
- Qualidade e Transparência na gestão de precatórios que reflitam melhoria da prestação do serviço público.
- Prover integração com CNJ, SEFAZ, INSS, Banco do Brasil e outras entidades.
- Gestão dos processos de precatórios físicos e eletrônicos.

Iniciativas/Necessidades Elencadas no Planejamento Estratégico de TI (PETI):

- Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.
- Ter o reconhecimento pela qualidade dos serviços de TI.
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.
- Disponibilizar Informações para a tomada de decisão gerencial, administrativa e judicial.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Divisão de Precatórios é responsável pelo gerenciamento de todos os precatórios inscritos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Cabe a esta Divisão, autuar, processar e pagar precatórios.

Precatórios Judiciais são dívidas da União, Estados e Municípios, cujo pagamento já foi determinado em instância final pela Justiça e são regulados pelo Artigo 100 da Constituição Federal, e seu pagamento deve ser feito obedecida rigorosamente a sua ordem de protocolização.

Com a edição do Ato Executivo Conjunto nº 11/2012, de 3 de agosto de 2012, os precatórios passaram a ser autuados eletronicamente, acelerando o trâmite dos processos.

Junte-se a isso que a normativa do Conselho Nacional de Justiça determina que os Tribunais alimentem o banco de dados do Sistema de Gestão de Precatórios, que tem caráter nacional, com os dados elencados no artigo 1º da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010.

Este Tribunal tem se destacado no cenário nacional por ser um dos mais produtivos inclusive no que tange a pagamento de precatórios, e para que continuemos prezando pelo princípio constitucional da razoável duração do processo judicial e administrativo, o sistema informatizado deve funcionar com eficiência e presteza.

O Sistema de Controle Precatórios utilizado, mantém a lista e o controle de todas as movimentações dos precatórios. Desde o nascimento do precatório até o seu pagamento, passando por todas as fases determinadas pela legislação. Aliado a isso, atualmente também é responsável pela gestão dos processos de precatórios.

Este sistema, é de propriedade da empresa MPS Informática, assim como todos os seus códigos fontes, possuindo o tribunal apenas a licença para seu funcionamento, conforme pode ser observado no processo administrativo de número 2011-230097.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Atualmente as alterações realizadas no sistema são realizadas por profissionais na MPS Informática, em comum acordo com o TJERJ, sob gerencia da DGTEC.

Certo que tal sistema figura de forma estratégica dentro do TJERJ, pois auxilia Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência (GABPRES/DIPRE) fornecendo meios tecnológicos para o cumprimento de suas funções, previstas no art. 535, § 3º, I da Lei 13105/2015.

Este sistema necessita de permanente manutenção e alterações em suas regras devidas as constantes mudanças na legislação, além das necessidades de adaptação para se adequar as atualizações do parque tecnológico do TJERJ, que está sempre acompanhando as evoluções tecnológicas.

E por se tratar de sistema, cujo o código fonte é propriedade de terceiro, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos referidos serviços e fornecimento de licença de software específico, de forma a dar continuidade ao atendimento das demandas deste tribunal no que se refere a dar suporte ao Controle de Precatórios do TJERJ.

O contrato atual prevê a alocação de um analista local, limitando-se basicamente à capacidade produtiva do mesmo para atender à todas as demandas. Desta forma, o quantitativo de serviços realizados, que englobam melhoria e sustentação, é de responsabilidade deste recurso.

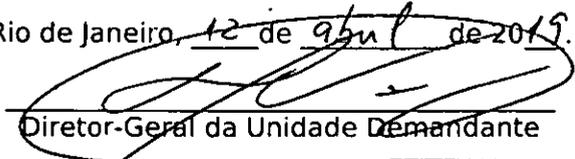
Após a implantação do processamento eletrônico dos precatórios, houve uma crescente demanda de serviços, que, para ser atendida, torna indispensável o aumento de recursos. O contrato prevê a distribuição dos mesmos, sob orçamento por ponto de função, da seguinte forma: uma quantidade fixa de recursos para realizar os serviços de sustentação e outra variável, para serviços de melhorias.

4- ENCAMINHAMENTO À DGTEC

I - Indico como Integrante Demandante a servidora Jaqueline Souza Brito, matrícula 28354, telefone 3133-3241, e-mail jaquelinebrito@tjrj.jus.br.

II - À DGTEC, para ciência e encaminhamento ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

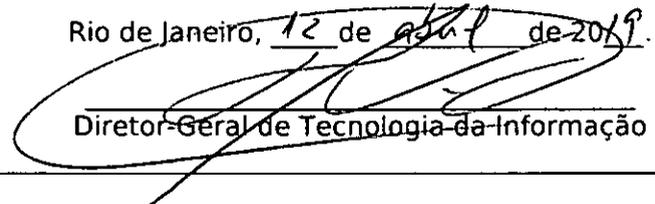

Diretor-Geral da Unidade Demandante

5- ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)
(preenchimento a cargo da DGTEC)

I - Indico como Integrante Técnico a servidora Teresa Cristina Ballard da Fonseca, matrícula 25651, telefone 3133-9223, e-mail teresacbf@tjrj.jus.br

II - Ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI) para aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.


Diretor-Geral de Tecnologia da Informação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6- DECISÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

() Indefiro a solicitação, que não atende ao Plano de Contratação de STIC e/ou ao PAG.

Explicitação dos motivos: _____

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a relevância e a oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Unidade Demandante.

À Diretoria-Geral de Logística (DGLOG), para:

- I- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação quando da continuidade da contratação;
- II- Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação;
- III- Dar prosseguimento ao Estudos Preliminares da Solução de TI.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019
[Handwritten Signature]
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

7- PROVIDÊNCIAS DA DGLOG

- I- Indico como Integrante Administrativo Marilia de Moura
Servidor, Matr. 01/80527 (A) (nome, matrícula, telefone e e-mail);
- II- Expeça-se portaria de designação da equipe de planejamento da contratação, conforme indicações neste documento;
- III- Ao Protocolo para autuação com retorno a esta DGLOG;

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

[Handwritten Signature]
 P/Diretor-Geral de Logística
 Matr. 01/80527 (A)
 Gabinete do Diretor-Geral de Logística
 Rua da Assembleia, 25 - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20054-900

(A) email: marilia.moura@tj-rj.jus.br
 tel: 3133-7157



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
de Dados
Tel. (21) 3133-9010

Autue-se o presente DOD como procedimento administrativo
para encaminhamento ao ESPRO, para inclusão na reunião do CGTIC
de 12/04/2019. - *com urgência.*

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

Regina Celia Brito Lourenço
Diretoria geral de Tecnologia da Informação
Mat. 01/14496